

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: - DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO, por motivo de doença

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA- INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da reunião no passado dia 3 com a Vereadora Isabel Carvalho Araújo, o chefe de Divisão Administrativa e Financeira e a técnica municipal responsável pelo SMAC, com o Diretor Executivo do CIAB – Tribunal Arbitral de Consumo, na qual foram apresentadas as ações previstas no Plano de Divulgação CIAB para o quadriénio 2021/2025 relativas ao Município de Arcos de Valdevez. -----

- Da visita do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, à Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão, em Sabadim. Nesta visita, o Ministro teve a oportunidade de conhecer a oferta educativa deste Centro Escolar, assistir a momentos musicais e de leitura, proporcionados pelos professores e alunos e inaugurar a Rádio S (Rádio da Escola de Sabadim), um projeto de uma rádio da Escola que resultou de uma proposta realizada no âmbito do Orçamento Participativo da Escola e vai agora começar a dar os primeiros passos; -----

- De que estava a ser articulada dos produtos locais com os produtores de vinho e alojamento local para a promoção e divulgação dos produtos locais; -----

- Que no dia seguinte, se realizaria a sessão da Assembleia Municipal no Auditório da Casa das Artes, pelas 14h30. -----

- Que no fim de semana decorreria o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual iria participar com o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente de Junta representante das freguesias. -----

- Deu nota também das várias iniciativas da campanha Magia de Natal, que decorre de 1 de dezembro a 9 de janeiro, referindo o adiamento da inauguração das “Árvores de Natal” na Praça Municipal, de 7 para o dia 15, pelas 10h30, em virtude do mau tempo. -----

- Da reunião conjunta com o Presidente da Câmara de Ponte da Barca com responsáveis da Infraestruturas de Portugal, na qual foram solicitadas diligências junto do Governo para a Estrada Nacional 203, que liga Ponte da Barca à fronteira da Madalena seja incluída no Programa de Recuperação e Resiliência; -----

- De que estava a ser preparado um projeto de regulamento, para ser apresentado brevemente à Câmara, relativo a incentivos ao investimento em Arcos de Valdevez; -----

- Que havia dado indicações aos serviços no sentido de que fossem adotadas medidas tendo como objetivo dinamizar o envolvimento da economia local nos procedimentos de aquisições de bens e serviços; -----

- Por último deu conta dos contributos do Município para o programa Portugal 2030 tendo em conta a importância da correção de assimetrias e a coesão territorial. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador João Braga Simões para se referir à empreitada da recuperação da derrocada de Sistelo, e do prazo de 120 dias fixado para a execução dos trabalhos que considerou ser inusitado, em face da indicação de que se trataria de obras para cerca de um ano, tendo solicitado informação sobre qual a motivação para o estabelecimento de tal prazo. -----

Pela Presidência foram dadas explicitações sobre a fixação do prazo da obra, que foi proposto pela equipa técnica autora do projeto de execução, que considerou exequível um prazo entre 70 e 120 dias. -----

Foi ainda informado que, na sequência de reunião com os Serviços Técnicos do Município, na fase de esclarecimentos, foi decidida a alteração dos critérios de adjudicação definidos, em termos de equilíbrio dos fatores de ponderação, passando os

os mesmos de: - Valia técnica e prazo de execução - Ponderação – 80%; - Preço - Ponderação – 20%; para: Valia técnica (30%) e prazo de execução (30%) – Ponderação 60%; e Preço – Ponderação – 40%, solicitando a ratificação do executivo. – **Ratificado, por unanimidade.** -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 25 de novembro, findo.** -----
Não participou na votação da ata o Vereador Olegário Gonçalves, por não ter participado na referida reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 2 do corrente mês de dezembro, que eram de 625.597,57€ de operações orçamentais, e de 1.596.851,67€ de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO: PO 364/2020 - ESCOLA BÁSICA PROF. ANTÓNIO MELO MACHADO - DRENAGENS E PAVIMENTO EXTERIORES - PLANO TRABALHOS DEFINITIVO - Dos Serviços a informarem que a Empresa Amorim & Coroas, Lda. apresentou o Plano de Trabalhos Definitivos e o respetivo cronograma financeiro, da obra em epígrafe. -----

Os Serviços informam que o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não se veem inconvenientes na sua aprovação. -----

A **Chefe de Divisão dos Serviços** propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e remete para ratificação da decisão. -----

- A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO | PF 678/2021 - CONCURSO PÚBLICO E REABERTURA DO PROCEDIMENTO DO LOTE 1: - Dos Serviços a informarem que foi autorizado o procedimento referido em epígrafe, por concurso público, sendo que posteriormente e já em fase de apresentação de propostas, relativamente ao Lote 1 a proposta foi entregue fora do prazo. Perante esta situação, considera-se que o concorrente foi excluído e não havendo outra proposta solicitam o encerramento de procedimento PF 678/2021 relativamente ao Lote 1. -----

Assim sendo, solicitam autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a aquisição de equipamentos de Rede para Datacenter e Sites Remotos “CONCURSO PÚBLICO - Renovação NETWORK DataCenter”. - NORTE-09-0550-FEDER-000039 - E-GOV Alto Minho 2020: Município de Arcos de Valdevez - Promoção das TIC’s nos Serviços Públicos. A necessidade deve-se ao facto do hardware existente, aos dias de hoje, estar bastante desatualizado e com problemas graves que tem provocado perdas de acesso à informação bem como impossibilitar que os trabalhadores possam exercer as suas funções. Informam ainda que esta renovação dos ativos de rede irá permitir ligações de rede a 20GB entre os servidores e Switching Acesso bem como as ligações dos sites remotos. -----

Pretende-se em conjunto realizar a atualização de equipamentos de segurança de perímetro, mantendo o mesmo licenciamento e funcionalidades, atualizando a conectividade a 10GB, em consonância com a aquisição e estrutura de networking. Uma vez que os switche foram colocados fora do mercado há 8 anos implica, entre outros motivos, que: -----

1. Necessidade e evoluir os equipamentos de rede com sistema operativo que suportam as novas regras de segurança e com velocidades de navegar rápidas; -----

2. Os custos de manutenção sobem para valores muito altos e que por si só já justificam a renovação tecnológica do Datacenter; -----

3. Os consumos de energia dos equipamentos propostos são seguramente inferiores aos consumos dos equipamentos existentes; -----

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por CONCURSO PÚBLICO, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto no total de procedimentos realizados exceder 75 000,00 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

a) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

b) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 182.887,65 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- LOTE 1 - NETWORK - 182.887,65 euros. -----

O Chefe de Divisão informa que, conforme informação dos Serviços solicita autorização para se proceder ao encerramento do PROCEDIMENTO | PF 678/2021 - CONCURSO PÚBLICO e reabertura do procedimento do Lote 1 de acordo com os requisitos contantes na Informação 3300/2021 INT. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não haver lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado revogar a decisão de contratar nos termos do nº1 do artigo 80º do mesmo Código. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou ainda, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o técnico de informática, Carlos Alberto Reis Neiva. -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 5 FONTES LUMINOSAS E SUBSTITUIÇÃO DE ELETROBOMBAS AVARIADAS - 2021/2022: - Dos Serviços a informarem que a Aquisição de Serviços de Limpeza e Manutenção Preventiva de 5 Fontes Luminosas e substituição de eletrobombas avariadas (Relógio, Rotunda, Cavalos, Alameda e Mercado), a realizar bi-mensalmente e pelo período de até um ano, requer a abertura de um procedimento de contratação pública. -----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do

procedimento de formação de contratos a seguir enumerados: -----

Assim propõe-se o seguinte: -----

1. Designação do procedimento: Aquisição de Serviços de Limpeza e Manutenção Preventiva de 5 Fontes Luminosas e Substituição de Eletrobombas Avariadas - 2021/2022; -----
2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar; -----
3. Preço Base: 27.442,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP; -----
4. Prazo de vigência até 1 ano; -----
5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; -----
6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço; -----
7. Consulta às empresas da especialidade "Iluminaamente", "Socalco Perfeito" e "Construceldovez"; -----
8. Membros efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Ségria Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. ---
Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares; -----
9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo; -----
10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91, que seguem em anexo. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**
- 2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----**
- 3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----**
- 4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----**
- 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - CONCURSO PÚBLICO- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL- ANO 2022- EQUIPAMENTOS INTERPRETATIVOS E DIDÁTICOS: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o recrutamento e a seleção de recursos humanos para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

Neste sentido informa-se que: -----

- a) Existe necessidade de assegurar 4 recursos humanos a integrar na Divisão de

Desenvolvimento Sociocultural, para dinamização e apoio a Equipamentos municipais de cariz interpretativo e didático; o trabalho será desenvolvido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Concurso Público; -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 76.565,19 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2022. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento. Assim e face ao exposto: -----

1. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

CONSULTA PRÉVIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR E ÉPOCA BALNEAR 2022: - Dos Serviços a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2022, bem como durante todos os dias da época balnear 2022 em outros equipamentos. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe necessidade de assegurar a Prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2022, num total de 3986 horas, bem como da Piscina Municipal exterior, Praia Fluvial da Valeta e Piscina da Porta do Mezio durante todos os dias da época balnear 2022, na necessidade de 4965 horas. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75 000,00 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 54.400,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----
e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2022. -----
f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face ao exposto: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- Centelha DAventura -----
- Coordenada Decimal -----
- Safety Perspective - Water Resistant -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, David Alberto Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se David Alberto Pereira. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o técnico superior municipal, Dr. David Alberto Pereira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar que a 18 de dezembro de 2018, o Município de Arcos de Valdevez assinou, com a consultora, Vanessa Araújo Pereira, contrato de prestação de serviços, com vista à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal da Igualdade; -----

O prazo para a execução dos serviços adjudicados era de 3 anos (2019, 2020 e 2021), contudo, verifica-se que, devido a diversos constrangimentos internos e externos, nomeadamente, a questão da pandemia que acarretou outras prioridades Municipais e causou sucessivas demoras na apreciação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, o qual, depois de decorridos todos os trâmites legais, só foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em junho de 2021, passando a ter um período de vigência de 4 anos (2021/2024), não estando os serviços adjudicados totalmente executados. -----

Acresce ainda que, depois da assinatura do Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que ocorreu em outubro de 2019, se tomou conhecimento formal de que o Plano teria de ter um período de vigência de 4 anos, e não três anos, como estava previsto aquando da assinatura do contrato de prestação de serviços que ocorreu em 2018. -----

Ora, tendo em conta que perante a demora na apreciação do documento, o qual foi aprovado no ano em que terminaria o contrato com a empresa adjudicante, e ainda, o facto do mesmo ter um período de vigência de 4 anos, tornou-se necessariamente indispensável, alargar o prazo do contrato, dado que os serviços adjudicados, só poderão ser prestados depois da aprovação do Plano, pois implicam a realização de relatórios de monitorização anuais e um relatório de avaliação final (a ocorrer em junho de 2024). ---

Face ao exposto, vem solicitar a aprovação da prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo de Aquisição de Serviços para Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade, adjudicado a Vanessa Araújo Pereira, de Viana do Castelo (PF 414/2018), pelo período de mais 30 meses (janeiro de 2022 a junho de 2024). -----

A prorrogação solicitada configura uma modificação objetiva ao contrato de aquisição de serviços celebrado, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, mediante Adenda ao contrato inicial. -----

Tendo em conta o que dispõe o nº 1 do artigo 440º do CCP quanto ao prazo de vigência do contrato, que não pode, em regra, ser superior a 3 anos, incluindo prorrogações, considera-se que, no caso presente, tal prorrogação se revela necessária, em função das condições de execução do contrato e as vicissitudes acima referidas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso e excecional, de acordo com a informação dos Serviços.

PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. O Agrupamento de Escolas de Valdevez, está a solicitar o transporte de uma aluna, que reside atualmente em Vilar Suento, freguesia de Soajo e que foi colocada na EB de Sabadim, dada a falta de vagas nas turmas do 9º ano da EB,2,3/S de Arcos de Valdevez; -----

2. Ora, perante esta situação, e dado que o Plano de Transportes 2021/2022, não prevê nenhum circuito da zona de Soajo para a EB de Sabadim, dado que não é da área de influência daquela escola, procurou-se encontrar uma solução de transporte que correspondesse aos interesses e direitos da aluna e que zelasse também pelos interesses do Município; -----

3. Sendo assim, a solução encontrada, passaria pelo transporte da aluna num circuito especial, dado que não existe compatibilidade de horários com as carreiras públicas e outros transporte existentes; -----

4. Foram solicitados orçamentos a algumas das empresas com quem trabalhamos nesta área, e o valor economicamente mais vantajoso é de 29€ diários e foi apresentado pela empresa Táxis Rocha; -----

5. A referida empresa propõe-se incluir a aluna num circuito que lhe foi adjudicado e que integra o lote 12, o qual, inicia no lugar de Tibo, freguesia da Gavireira, diretamente para as escolas da Vila, sendo que o custo proposto corresponde ao desvio que terá de efetuar ao lugar de Vilar Suento e à EB de Sabadim; -----

6. Face ao exposto, e considerando: -----

a) que o Agrupamento de Escolas de Valdevez, alega não ter possibilidade de integrar a aluna na EB, 2,3 de Arcos de Valdevez; -----

b) que de acordo com os valores praticados para este tipo de serviço, o custo apresentado pela empresa parece-nos adequado; -----

7. Propõe-se um reajustamento do valor adjudicado à empresa Táxis Rocha e Fernandes, Lda. para o lote 12, no valor de mais 29,00€ diários. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reajustamento ao valor da adjudicação, mediante formalização de Adenda ao contrato, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR: De Marisa Rodrigues, a apresentar reclamação sobre falta de transporte da educanda. -----

Dos Serviços a informarem o seguinte: A requerente está a solicitar transporte em circuito especial, para a sua educanda que frequenta o 10º ano, desde o lugar de Barreiros- Mei, até à EB2,3/S de AV; -----

A referida aluna é transportada em carreira pública, sendo este o meio de transporte existente para os alunos daquela localidade e que frequentam as escolas da vila; -----

A requerente alega que a aluna tem de percorrer cerca de 2km a pé, por caminhos de floresta, não se sentindo segura que a mesma os faça sozinha; -----

No ano transato a aluna frequentava o 9º ano na EB de Sabadim e era transportada no circuito especial, existente para aquela escola; -----

Face ao exposto e considerando: -----

a) Que efetivamente, conforme foi possível apurar pelos serviços, o percurso que a aluna tem de percorrer, sozinha, é bastante isolado e dista cerca de 2km da carreira pública; -----

b) Que continua a existir um circuito especial para a EB de Sabadim, que tem vaga e que poderá transportar a aluna até à EB 2,3/S de AV; -----

c) Que o mesmo circuito especial não pode efetuar o transporte da aluna para a carreira pública, dado que os horários não são compatíveis; -----

d) Que a transportadora que efetua o circuito especial, para garantir o transporte da aluna desde a EB de Sabadim até à EB de AV, tem de efetuar mais 11Km, pelo que solicita um acréscimo de 15€ ao valor da adjudicação; -----

Propõe-se, um reajustamento ao valor adjudicado à empresa Transportes Sta. Barbara, para o lote 7, o qual, passaria de 44,35€/dia para 59,35€/dia. -----

Para apreciação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reajustamento ao valor da adjudicação, mediante formalização de Adenda ao contrato, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE APOIO ECONOMICO - PROCESSO 114/2021: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

“Exmo. Senhor Presidente, -----

1. Venho colocar à consideração de V. Exa. proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social nº 114/2021; -----

2. O agregado é constituído por uma mãe e um filho de 10 meses, a qual, é de origem venezuelana e veio para Portugal, juntamente com o marido que é português, para tentarem reiniciar uma nova vida, com mais qualidade e segurança; -----

3. Iniciaram a sua atividade profissional como operários fabris e, mais

recentemente, decidiram abrir também, uma pequena loja de venda de produtos diversos; -----

4. A morte totalmente inesperada do marido, em outubro passado, transformou por completo a vida desta família e deixou-os numa situação de grande vulnerabilidade económica e social, nomeadamente devido à falta de rendimentos para fazer face às despesas do dia-a-dia e ao nível de endividamento contraído pelo falecido; -----

5. Acresce a tudo isto o facto de a sua única família, se encontrar a residir na Venezuela, o que lhe tem causado ainda maior sofrimento, pois não pode contar com o apoio e retaguarda dos mesmos, num momento tão difícil da sua vida; -----

6. Toda esta situação acarretou uma grande onda de solidariedade para com esta família, tendo-lhes sido doados diversos bens de primeira necessidade, bem como, algum dinheiro para pagamento das despesas mais prementes; -----

7. Apesar de tudo, as necessidades ainda são muitas e esta mulher perdeu todas as suas economias, vendo-se confrontada com dívidas que não imaginava ter e sem nenhuma perspetiva sob a forma como irá resolver toda esta situação; -----

8. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, nos encontramos perante uma situação inesperada, que colocou a requerente sem condições emocionais e financeiras para fazer face, de forma autónoma e independente, aos problemas com que se defronta; -----

b) que a dívida de rendas de casa, poderá pôr em causa a manutenção do alojamento em que atualmente residem e, nessa sequência, acarretar mais fragilidades na segurança, conforto e bem-estar desta família, sobretudo, da criança que a integra; ---

c) que não existem habitações Municipais disponíveis e, ao nível do mercado de arrendamento, para além da escassez de fogos, os custos com as rendas praticadas, não são comportáveis para este agregado; -----

d) que se torna imperioso garantir que o agregado permaneça na habitação onde reside atualmente, pelo menos, até encontrarem outra solução habitacional, ou até reorganizarem a sua situação financeira; -----

e) que para isso se torna importante pagar as dívidas de renda de casa em atraso, garantindo assim a manutenção do arrendamento; -----

9. Propõe-se, -----

- que lhe seja atribuída uma verba no valor de 1.400,00 euros (mil e quatrocentos euros), para fazer face ao pagamento das dívidas de renda de casa em atraso e que reportam aos meses de junho a dezembro de 2021, contribuindo desta forma para a segurança e estabilidade emocional desta família.” -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 1.400,00 euros.** -----

DISPENSA DO PAGAMENTO DA RENDA DO MÊS DE AGOSTO: - Dos **Serviços** a informarem que, considerando, que no contrato de arrendamento celebrado ao abrigo do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, assinado a 2 de agosto de 2021, entre o Município de Arcos de Valdevez e a inquilina Ana Carolina Alves de Sousa, está previsto o pagamento da renda partir do dia 1 de agosto de 2021; -----

Considerando que, por motivos alheios à arrendatária, se verificaram algumas dificuldades na utilização do fogo durante o mês de Agosto, nomeadamente por falta de todas as requisitos necessários para efetuar as ligações de água, luz e gás; -----

Propõe-se: -----

- Que a arrendatária seja dispensada do pagamento da renda referente ao mês de

Agosto de 2021, dado que, durante esse mês, não foi possível utilizar a referida habitação. -----

Pelo chefe de divisão administrativa e financeira foi emitida a seguinte informação: -----

“Ocorrendo impossibilidade do gozo do imóvel arrendado para o fim contratado, por falta de condições não imputáveis ao arrendatário, fica este em posição de total sacrifício do seu interesse contratual, pelo que não lhe seria exigível, enquanto a situação se mantivesse, o pagamento da renda. -----

Pelos respetivos Serviços foi dada informação de que, por motivos alheios ao arrendatário, se verificaram algumas dificuldades na utilização do fogo durante o mês de agosto, nomeadamente por falta de todos os requisitos necessários para efetuar as ligações de água, luz e gás. -----

Nesse sentido os Serviços propõem que o arrendatário seja dispensado do pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021, dado que, durante esse mês, não foi possível utilizar a referida habitação. -----

Ao contrato de arrendamento urbano para fins habitacionais aplicam-se as regras civilistas da locação previstas no Código Civil e demais legislação relativa ao arrendamento urbano. -----

Desta forma, e não estando em presença de direitos indisponíveis, entendo que poderá a Câmara Municipal dispensar o arrendatário do pagamento da renda relativa ao mês de agosto, último, pelas razões invocadas na informação dos Serviços. De acrescentar que a renda mensal contratual é de 100,00 euros.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar o pagamento da renda relativa ao mês de agosto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, dos Serviços a informarem que, considerando que no contrato de arrendamento celebrado ao abrigo do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, assinado a 2 de agosto de 2021, entre o Município de Arcos de Valdevez e o inquilino Miguel Ângelo Guimarães Falcão Teixeira, está previsto o pagamento da renda partir do dia 1 de agosto de 2021; -----

Considerando que, por motivos alheios ao arrendatário, se verificaram algumas dificuldades na utilização do fogo durante o mês de Agosto, nomeadamente por falta de todas as requisitos necessários para efetuar as ligações de água, luz e gás; -----

Propõe-se: -----

Que o arrendatário seja dispensado do pagamento da renda referente ao mês de Agosto de 2021, dado que, durante esse mês, não foi possível utilizar a referida habitação. -----

Pelo chefe de divisão administrativa e financeira foi emitida a seguinte informação: -----

“Ocorrendo impossibilidade do gozo do imóvel arrendado para o fim contratado, por falta de condições não imputáveis ao arrendatário, fica este em posição de total sacrifício do seu interesse contratual, pelo que não lhe seria exigível, enquanto a situação se mantivesse, o pagamento da renda. -----

Pelos respetivos Serviços foi dada informação de que, por motivos alheios ao arrendatário, se verificaram algumas dificuldades na utilização do fogo durante o mês de agosto, nomeadamente por falta de todos os requisitos necessários para efetuar as ligações de água, luz e gás. -----

Nesse sentido os Serviços propõem que o arrendatário seja dispensado do

JK
pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021, dado que, durante esse mês, não foi possível utilizar a referida habitação. -----

Ao contrato de arrendamento urbano para fins habitacionais aplicam-se as regras civilistas da locação previstas no Código Civil e demais legislação relativa ao arrendamento urbano. -----

AD
Desta forma, e não estando em presença de direitos indisponíveis, entendo que poderá a Câmara Municipal dispensar o arrendatário do pagamento da renda relativa ao mês de agosto, último, pelas razões invocadas na informação dos Serviços. De acrescentar que a renda mensal contratual é de 100,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar o pagamento da renda relativa ao mês de agosto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - De Carlos José Pereira Malheiro, proprietário do estabelecimento “Café Santa Bárbara”, situado na Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, Nº 37, vem solicitar a renovação da ocupação de espaço do domínio público com o estrado para esplanada e ainda a cobertura do estrado. -----

Os Serviços informam que à semelhança de anos anteriores não veem inconveniente quanto ao deferimento da pretensão, uma vez que, do ponto de vista urbano, a sua localização, limita-se à zona de passeio e não compromete a utilização e funcionamento do mesmo. -----

A Chefe de Divisão concorda com a informação dos Serviços. -----

Para apreciação e posterior decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Do Eclipse Fresca - Café Bar, Lda, com sede na Rua Joaquim Carlos Cunha Cerqueira, Nº 57, vem solicitar autorização para que a esplanada que se encontra colocada no exterior do seu estabelecimento se mantenha colocada durante todo o ano, devido ao seu volume, e não ser fácil o seu armazenamento. -----

Os Serviços informam que pretende o requerente a manutenção da esplanada, por ser pesada e difícil de recolher, durante todo o ano. Sobre o requerido, cumpre informar que, o período de ocupação da via pública aprovado, por deliberação da CM de 16 de julho de 2021, terminou no passado mês de setembro. Por conseguinte, a esplanada deve ser retirada da via pública, até porque, a sua instalação foi a título excecional, decorrente do período pandémico que vivemos, pois, caso contrário, à semelhança de anos anteriores, por força das características urbanas do local a sua instalação teria parecer desfavorável por parte dos serviços. -----

A Chefe de Divisão concorda com a informação dos Serviços. -----

Para apreciação e posterior decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excecional e precário, a manutenção da esplanada por mais um ano. -----

- Da ACAPO-Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação de Viana do Castelo, a solicitar colaboração na comparticipação da renda das instalações referente ao ano presente de 2021. O contributo é de 67,50 euros mensais, que perfaz um montante de 810,00 euros anual, à semelhança dos anos anteriores e no âmbito do protocolo de colaboração financeira estabelecido com o Município para comparticipação da renda das suas instalações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio solicitado para a comparticipação na renda da Instituição. -----

- **Da AVVEZ - Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez** a informar que no seguimento da reunião do passado dia 28 de Outubro, e de acordo com o conversado, veem solicitar o apoio financeiro do Município no âmbito da dinamização do Espaço Vinhos & Sabores, nomeadamente para a aquisição de equipamentos e serviços que permitam otimizar o seu funcionamento, nomeadamente: -----

· **Reorganização do balcão/espço de exposição de produtos** – De forma a aumentar/optimizar a área de copa/balcão e simultaneamente a capacidade de exposição de produtos, sem reduzir a lotação máxima do espaço. -----

· **Vidro de proteção (corta-vento) para a esplanada** – Permite aumentar o período de utilização da esplanada, nomeadamente no Outono-Inverno. -----

· **Fritadeira a ar quente profissional** – Para substituição do equipamento caseiro existente, e que permitirá aumentar a capacidade/velocidade de confeção dos produtos do menu (nomeadamente dos que resultaram das “Combinações Improváveis”). -----

· **Combinado frigorífico** – Permite aumentar a capacidade de frio uma vez que apenas temos espaço para refrigeração de garrafas; permitirá criar capacidade de armazenamento de produtos/ingredientes e consequentemente aumentar a oferta em menu. -----

· **Aquisição de programa de facturação (ERP)** -----

Contrariamente ao definido no Caderno de Encargos, não foi adquirido um programa de facturação para a Loja e foi-nos imposto um programa com pagamento de mensalidade, cujos valores são para nós inoportáveis; além disso, a solução de front-office contratada não se adequava ao tipo de estabelecimento (o front-office era para estabelecimentos de retalho e não para cafetaria/restauração) pelo que fomos obrigados a fazer a alteração devida o que aumentou ainda mais a mensalidade; -----

A aquisição de um programa de faturação (em alternativa à modalidade de pagamento de mensalidade) permitirá amortizar em 2 anos o custo de aquisição, reduzindo num curto prazo os custos anuais para a AVVEZ. -----

O valor do investimento total previsto é de 9.840 euros, IVA incluído. -----

- Na discussão do assunto interveio o Vereador João Braga Simões que referiu considerar que o apoio municipal a uma associação privada sem fins lucrativos para atividades de confeção de produtos a promover naquele espaço constituía concorrência desleal com outros estabelecimentos ali existentes. -----

Foi retorquido pela Presidência que os objetivos que nortearam a gestão daquele espaço foram a promoção e divulgação dos produtos locais específicos, que não faziam concorrência aos dos outros estabelecimentos. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador João Carlos Simões, aprovar a atribuição do apoio solicitado, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Da Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca - "Campanha Natal" - "Arcos de Valdevez | Magia de Natal"- Edição 2021:**

- **Dos Serviços de Turismo** a informar que relativamente ao assunto em epígrafe, a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no âmbito do plano de atividades de animação da quadra natalícia vão realizar a "Campanha de Natal", integrada no evento "Arcos de Valdevez | Magia de Natal" - Edição 2021. -----

Neste sentido, a Associação supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 30.000.00 euros (trinta mil

euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes à Iluminação, Ornamentação e Sorteio de Natal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 30.000,00 euros a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 688/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTO PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - ANOS 2021/2022:

- Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o projeto de decisão final de análise das propostas do procedimento acima referido ao concorrente J. Arfer Ferramentas, Unipessoal, Lda., pelo valor de 37.739,88 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO: - DESPACHO – RATIFICAÇÃO: Presente o seguinte Despacho da Presidência, para efeitos de ratificação da Câmara: -----

Considerando que: -----

1 - A entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), bem como do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2016 (Regulamento) conformou uma profunda reforma no modelo jurídico do mercado dos serviços de transporte público, obrigando a que o serviço de transportes públicos de passageiros, sujeitos a obrigações de serviço público, com compensação financeira em razão daquelas obrigações ou atribuição de direito exclusivo, passam a estar abrangidos pela obrigação de celebração de contrato de serviço público com as autoridades de transportes competentes, nomeadamente as autoridades de nível local – Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. -----

2 - Os referidos contratos de serviço público devem ser precedidos de procedimento de contratação pública, nos termos do artigo 18.º do RJSPTP, conjugado com o artigo 5.º do Regulamento, bem como com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, cuja adjudicação se deve efetivar até ao próximo dia 3 de Dezembro de 2019. -----

3 - De acordo com o disposto no artigo 9.º e 10.º do regime transitório da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, os atuais títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário (atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis), “mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de Dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro”. -----

4 - Na CIM do Alto Minho tem estado em curso a preparação e lançamento de

procedimento concursal, nos termos do regime legal em vigor, tanto europeu, como nacional. -----

5 - É sabido da existência de uma proposta de alteração da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho que tem o propósito de alargar o prazo dos atuais títulos de concessão ainda em vigor, prevenindo a grande dificuldade ou impossibilidade de cumprimento do prazo de 3 de Dezembro. Problema comum a quase todas as autoridades de transporte. -----

6 - Na proposta acima referida, o alargamento do prazo só é possível se e na medida em que já tiver sido iniciado o procedimento de escolha de novo operador de transporte de passageiros, sendo que isso significa o envio do processo para parecer prévio vinculativo por parte do regulador sectorial, a AMT. -----

7 - Todavia, se a proposta de alteração de lei, acima referida, for aprovada, os órgãos executivos das autoridades de transporte – Municípios e Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, no nosso caso – podem determinar, através de instrumento regulamentar e/ou contratual, a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de 2 anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva. -----

8 - Prevendo a necessidade, e de modo a não haver interrupção dos atuais serviços. -----

Determino o seguinte: -----

- a) **Que os prazos das autorizações provisórias listadas acima e ainda em vigor sejam prorrogados por mais dois anos ou até ao dia da entrada em vigor do contrato que resultar do procedimento de contratualização do serviço público de transportes de passageiros do Alto Minho, realizada de acordo com o disposto na Lei 52/2015, de 9 de Junho:** -----
- b) **Que se adote o modelo de prorrogação de autorização provisória anexo;** ----
Desta forma é assegurado o cumprimento dos normativos nacionais e europeus relativos à obrigatoriedade de submissão à concorrência de serviços de transportes de passageiros antes de 3 de Dezembro de 2019, ao mesmo tempo que se garante que o mercado de serviços de transporte público de passageiros por modo rodoviário poderá continuar a funcionar, sem interrupções, aliás como refere o memorandum da AMT sobre a matéria; -
- c) Tendo em conta a urgência da decisão, e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara em tempo útil, submeto a presente decisão a ratificação do executivo camarário na próxima reunião ordinária, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a presente decisão da Presidência.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNCIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 424/2021 - ZONA DESPORTIVA - CAMPOS DE TÊNIS E DE PADEL: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação. -----

A presente empreitada tem como objetivo a construção de um campo de ténis e dois campos de padel, bem como acessos e espaços envolventes. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 424/2021 - Zona Desportiva - Campos de Ténis e de Padel. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 390.120,59 euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da Estimativa orçamental apresentada pelo projetista. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se pela prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 423/2021 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE BTT: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. A presente empreitada tem como objetivo a construção de um centro de BTT junto à das piscinas municipais, na margem esquerda do Rio Vez, com vista à manutenção mecânica e lavagem das bicicletas. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 423/2021 - Construção de Centro de BTT -----

- 2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----
- 3 - PREÇO BASE -----
- 3.1 - VALOR: 39.960,97 euros. -----
- 3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da Estimativa orçamental apresentada pelo projetista. -----
- 4 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias. -----
- 5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP. -----
- 6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150 000,00 Euros. -----
- 7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----
- 8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----
- 1) OBVIOUS PREFERENCE CONTRUCOES UNIP LDA. -----
- 2) REMATELABORADO LDA. -----
- 3) ESPACO GENIAL CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A. -----
- 4) INOVLIMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, LDA -----
- 5) CONSTRUÇÕES SAUL DE SOUSA & IRMÃOS LDA -----
- 9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----
- 10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----
- 11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----
- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----
1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços; -----
4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----
- DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SÁ - (GOGIDO/QUINTEIRO/IGREJA):** -
- Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em assunto, para efeitos homologação da Câmara Municipal. -----
- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

EXPEDIENTE: - Da **Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa** a comunicar que foi convidada a participar no programa “Preço Certo Solidário” da RTP1, cuja gravação está agendada para o dia 21 de dezembro de 2021. -- Neste sentido, vem solicitar apoio do Município no valor de 2.000,00€ para assegurar a participação nesta atividade (deslocação, alimentação e outras despesas indispensáveis).

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado.** -----

- Da **EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, CIPRL**, a comunicar que à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores são necessárias várias obras de manutenção/reparação nos edifícios da EPRALIMA em Arcos de Valdevez, cujos trabalhos totalizam 16 185,69 €, para os quais solicita o apoio do Município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTE INDUSTRIAL: - Da **NOSCO COUTURE, SOCIEDADE DE CONFEÇÕES, LDA**, com sede no Parque Empresarial de Mogueiras, Lote B13-A, União das Freguesias de Souto e Tabaçô, deste concelho, a solicitar autorização da Câmara, para constituição de hipoteca do lote B13a do Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras – Souto e Tabaçô, ao Banco Comercial Português, S.A., para financiamento do valor de 1.923.588,29 euros, para a segunda fase da construção das suas instalações naquele lote industrial. -----

Pelo chefe da divisão administrativa e financeira foi emitida a seguinte informação: -----

“Relativamente ao pedido em anexo cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A gerência da sociedade comercial **Nosco Couture, Sociedade de Confeções, Lda**, anteriormente denominada Coindu Couture Unipessoal, Lda, com sede no Parque Empresarial de Mogueiras, Lote B13a, Mogueiras - Tabaçô, deste concelho, vem solicitar à Câmara Municipal a emissão de uma declaração de autorização de constituição de hipoteca do lote nº B13a do Parque Empresarial de Mogueiras, a favor do Banco Comercial Português, SA, para efeitos de obtenção de financiamento até 1.923.588,29 euros, com hipoteca dos direitos de superfície, que o Banco vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a segunda fase da construção que irá permitir mais que duplicar a sua área produtiva e gerar mais empregos diretos no concelho. -----

2. A constituição de hipotecas sobre os lotes industriais está expressamente prevista no nº 1 do artigo 4º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, aplicável igualmente à venda de lotes no Parque Empresarial de Mogueiras, referindo que a hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município. -----

3. Por regra, o dono do prédio pode onerar com hipoteca o seu bem. Por outro lado, a hipoteca comporta um direito de séquito, ou sequela, porque se confere ao credor o direito de acompanhar o bem hipotecado ainda que o mesmo venha a ser alienado. -----

4. Da caracterização da hipoteca como direito real decorre para o credor hipotecário o direito de sequela do bem que lhe está hipotecado, bem como o direito de ser pago pelo produto da venda desse bem. -----

Não obsta ao exercício desse direito, a alienação a terceiro do bem hipotecado, terceiro esse que, nos termos do nº 2 do artº 54º do Código do Processo Civil, e nos

limites da hipoteca, poderá ser executado. -----

5. A disposição do nº 1 do referido artigo 4º do Regulamento pretendeu conciliar os direitos de garantia, por um lado da entidade credora – o Banco que concede o financiamento ao promotor que onera o bem como a hipoteca - e, por outro, do Município que poderá acionar a clausula de reversão em caso de incumprimento do adquirente do lote. De referir, a propósito, que se encontram cumpridas pelo promotor todas as condições que poderiam dar origem à reversão a favor do Município, previstas no artigo 6º do supracitado Regulamento. -----

6. De todo exposto, entendo que o presente pedido reúne os requisitos legais e regulamentares para que seja deliberado pela Câmara e passada a autorização da constituição da hipoteca requerida, mediante emissão de declaração, à semelhança do que foi já efetuado com outras empresas instaladas naquele Parque Empresarial, designadamente a Eurocast Portugal, SA, a Coindu Couture Unipessoal, Lda, e a Sabores do Vez, Unipessoal, Lda.” -----

- Apreciado o pedido e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por o seguinte: -----

i) Autorizar a constituição de uma hipoteca sobre o prédio correspondente ao Lote B13a, descrito na CRP de Arcos de Valdevez sob nº 471 da freguesia de Tabaçô, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Souto e Tabaçô, deste concelho, sob o artigo 2190 - Urbano, a favor do Banco Comercial Português, S.A., destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento até ao montante € 1.923.588,29, que o Banco vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a segunda fase de construção das suas instalações industriais, reconhecendo que em caso de execução da hipoteca em apreço o lote hipotecado poderá ser vendido judicialmente em qualquer das modalidades previstas no Código do Processo Civil. -----

ii) Reconhecer que a hipoteca autorizada subsistirá e manterá todo o seu valor e eficácia jurídica ainda que a propriedade do prédio hipotecado venha a reverter para o Município em consequência da verificação de qualquer uma das cláusulas resolutivas a que ficou sujeito o negócio de compra e venda do identificado prédio, continuando o Banco, em caso de reversão para o Município do prédio hipotecado, a poder executar a hipoteca que o onera caso as responsabilidades pela mesma garantidas se encontrem em mora ou incumprimento. -----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência e atendendo à quadra natalícia, a Câmara resolveu, por unanimidade, antecipar a sua próxima reunião ordinária, prevista para o dia 23 do corrente, para o dia 21, terça-feira, à hora habitual. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



